



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 9.688 DE 15 DE JULHO DE 2022

SÚMULA: *Concede pensão por morte a Mateus Marques de Lima.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB, *Prefeita do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,*

DECRETA:

Art. 1º - *Fica concedida **PENSÃO POR MORTE**, temporária até completar 21 anos de idade, a **MATEUS MARQUES DE LIMA**, brasileiro, portador do RG nº 14.965.561-1 SESP/PR, inscrito no CPF nº 132.343.649-90, em razão do falecimento de seu pai, o servidor VALDIR MARQUES DE LIMA, lotada no Quadro de Pessoal Ativo.*

Art. 2º - *A presente pensão é concedida pela regra prevista no Artigo 47, inciso I, da Lei Municipal nº 2.194 de 05 de maio de 2011.*

Art. 3º - *O valor do provento de pensão será de R\$ 1.212,00 (um mil e duzentos e doze reais).*

Art. 4º - *A data de início do benefício é 07 de julho de 2022.*

Art. 5º - *Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal